RESOLUÇÃO N.º 21/2019

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar á seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.° Ficam autorizados os Vereadores Denilson Machado da Silva e Malberk Antoine Kunst Dullius, a representar o Poder Legislativo na cidade de Frederico Westphalen –RS, no dia 03 de Abril de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

Art. 2.° É autorizado o pagamento de diárias nos termos da Resolução n.° 005/2017.

Art. 3.° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, dia 03 de Abril de 2019.

*Vereador Denilson Machado da Silva*

Presidente